



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Fevereiro de 2022 Ano XXIV Nº 5690

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1123 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor Tiago Cosmo da Silva, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade, levando o nome de Juazeiro do Norte e do Padre Cicero Romão a todos os lugares do nosso país através de suas redes sociais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

William dos Santos Bazílio

Presidente em Exercício

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Coutoria: Auricélia Bezerra

Subscrição: José David Araújo da Silva - Firmino Neto Calú - José Nivaldo Cabral de Moura - Cícero José da Silva - José Adauto Araújo Ramos - William dos Santos Bazílio - Raimundo Farias Gregório Júnior - José João Alves de Almeida - Cícero Claudionor Lima Mota - Romão Nunes de França - Rosane de Matos Macêdo.

RESOLUÇÃO Nº 1124 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor ANTÔNIO CLAIRTON ALVES DE ABREU, pelos relevantes serviços prestados a comunidade juazeirense e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

William dos Santos Bazílio

Presidente em Exercício

Autoria: William dos Santos Bazílio

Coutoria: Auricélia Bezerra

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota - José João Alves de Almeida - Raimundo Farias Gregório Júnior - Márcio André Lima de Menezes - José Adauto Araújo Ramos - Romão Nunes de França - Cícero José da Silva - José David Araújo da Silva - Firmino Neto Calú - José Nivaldo Cabral de Moura - Rosane de Matos Macêdo - Jacqueline Ferreira Gouveia

RESOLUÇÃO Nº 1125 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede MEDALHA DE JUAZEIRO COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido MEDALHA DE JUAZEIRO COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO ao Senhor HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE, pelos inestimáveis serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

William dos Santos Bazílio

Presidente em Exercício

Autoria: William dos Santos Bazílio

Coutoria: Auricélia Bezerra

Subscrição: José David Araújo da Silva - Cícero José da Silva - Firmino Neto Calú - José Nivaldo Cabral de Moura - José Adauto Araújo Ramos - Raimundo Farias Gregório Júnior - Cícero Claudionor Lima Mota - José João Alves de Almeida - Márcio André Lima de Menezes - Romão Nunes de França - Rosane de Matos Macêdo

RESOLUÇÃO Nº 1122 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES, pelos relevantes serviços prestados a comunidade juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

William dos Santos Bazílio

Presidente em Exercício

Autoria: William dos Santos Bazílio

Coutoria: Auricélia Bezerra - Romão Nunes de França - Firmino Neto Calú - Jesualdo Alves Duarte

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota - Cícero Fábio Ferreira de Matos - Cícero José da Silva - José Adauto Araújo Ramos - Lucas Rodrigues Soares Neto - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Raimundo Farias Gregório Júnior - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Yanny Brena Alencar Araújo - Jacqueline Ferreira Gouveia.

RESOLUÇÃO Nº 1126 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor FRANCISCO MARCELO CATUNDA DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

William dos Santos Bazílio

Presidente em Exercício

Autoria: Cícero Fábio Ferreira de Matos

Coutoria: Romão Nunes de França - Jesualdo Alves Duarte - Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota - Cícero José da Silva - José Adauto Araújo Ramos - Lucas Rodrigues Soares Neto - José

Ivanildo Rosendo do Nascimento – Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Nivaldo Cabral de Moura – Firmino Neto Calú - William dos Santos Bazílio – Márcio André Lima de Menezes – Francisco Rafael do Nascimento Rolim - José João Alves de Almeida - José David Araújo da Silva - Yanny Brena Alencar Araújo - Jacqueline Ferreira Gouveia - Auricélia Bezerra.

RESOLUÇÃO Nº 1127 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Medalha de Mérito Legislativo e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, pelos relevantes serviços prestados a comunidade juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

William dos Santos Bazílio

Presidente em Exercício

Autoria: Romão Nunes de França

Coutoria: Raimundo Farias Gregório Júnior - Auricélia Bezerra

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota – Cícero José da Silva - José Aduino Araújo Ramos – Lucas Rodrigues Soares Neto – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Nivaldo Cabral de Moura – William dos Santos Bazílio – Márcio André Lima de Menezes – José João Alves de Almeida - José David Araújo da Silva - Yanny Brena Alencar Araújo.

PORTARIA Nº 043/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CRISTINA RAFAEL DOS SANTOS, para o Cargo de Coordenador de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS4 – Grupo Ocupacional Intermediário – Categoria Funcional – DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ELAINE GUEDES DAMASCENO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JORGE VIEIRA PEREIRA, para o Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário- Categoria Funcional - DIA para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

PORTARIA Nº 048/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CICERA MAYNARA GOMES DA SILVA, para o Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário- Categoria Funcional - DIA para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

PORTARIA Nº 049/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA APARECIDA CLARICE SOARES RIBEIRO DANTAS, para o Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário- Categoria Funcional - DIA para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

PORTARIA Nº 050/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARIA DO CARMO GOMES LOPES, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO

NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MYLENA GOMES RODRIGUES, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral – DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052/2022

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS, do Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 – Grupo Ocupacional Intermediário – Categoria Funcional – DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

PORTARIA Nº 053/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODRIGO GONÇALVES DE LIMA, para o Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário - Categoria Funcional - DIA para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

PORTARIA Nº 054/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ARIMATÉIA FERREIRA RAMOS, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear LUERMESSEON FERREIRA DOS SANTOS, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 056/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ANA LARISSA GONÇALVES PEREIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ALINE FIUZA MENEZES, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar RAIANE SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0101/2022

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 4417/2014, 29 de dezembro de 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Requisição Nº 0018/2022/15ªPmJDN, com o objetivo de instruir a notícia de fato nº: 01.2021.00030694-1, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo, em relação a doação de imóvel doado através da Lei Municipal Nº 4417/2014, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 4417/2014, em seu Art. 1º, beneficiou à empresa: I - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E MORADORES DO SÍTIO TOURO, pessoa jurídica de direito privado, de caráter associativo e de defesa de direitos sociais de classe, inscrita no CNPJ/MF Nº: 12.462.255/0001-55;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutiva pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art 2º: A doação de que trata esta Lei destina-se à construção pela donatária, no prazo de 02 (dois) anos, de um GALPÃO-GARAGEM para o trator da Associação e demais dependências para depósito de ferramentas de uso dos associados, sob pena de reversão, voltando consequentemente o bem doado ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 4417/2014, de 29 de dezembro de 2014, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA à Empresa, caso não tenha cumprido com a condição resolutiva da Lei Nº: 4417/2014, de 29 de dezembro de 2014, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0099/2022

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 4333/

2014, 06 de junho de 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Requisição Nº 0017/2022/15ªPmJDN, com o objetivo de instruir a notícia de fato nº: 01.2021.00030696-3, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo, em relação a doação de imóvel doado através da Lei Municipal Nº 4333/2014, de 06 de junho de 2014;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 4333/2014, em seu Art. 1º, beneficiou à empresa: I - ANTÔNIO ALBERTO ALVINO DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº: 03.065.516/0001-02;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutive pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art 2º: O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área total 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), destina-se à construção e instalação de uma indústria de fabricação e comercialização de estruturas metálicas, artigos de vidros, molduras para fotografias e quadros e espelhos, pela donatária na área doada, dentro do prazo máximo fatal de 02 (dois) anos para início e conclusão das obras, pondo o projeto em funcionamento sob pena de reversão.

§1º: Após a conclusão das obras e sua instalação definitiva, a donatária obriga-se a permanecer em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

§2º: A donatária poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado, e caso necessite, oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que para fins destinados nesta Lei.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 4333/2014, de 06 de junho de 2014, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA a Empresa, caso não tenha cumprido com a condição resolutive da Lei Nº: 4333/2014, de 06 de junho de 2014, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0098/2022

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA

RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 4543/2015, 20 de outubro de 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Requisição Nº 0020/2022/15ªPmJDN, com o objetivo de instruir a notícia de fato nº: 01.2021.00030688-5, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo, em relação a doação de imóvel doado através da Lei Municipal Nº 4543/2015, de 20 de outubro de 2015;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 4543/2015, em seu Art. 1º, beneficiou: I – FUNDAÇÃO TERRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF Nº: 12.658.530/0001-00;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutiva pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art 2º: A doação de que trata esta Lei condiciona-se à construção pela donatária de sua sede própria em Juazeiro do Norte, no prazo para início e conclusão das obras em 02 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

§1º: Em caso de dissolução da pessoa jurídica donatária ou cessar suas atividades em nosso município, o imóvel objeto desta doação voltará ao domínio do patrimônio público municipal, inclusive com suas benfeitorias por ventura existentes.

§2º: O imóvel objeto da doação não poderá ser vendido, cedido, emprestado, hipotecado ou de qualquer forma alienado, inclusive não respondendo por débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciário.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 4543/2015, de 20 de outubro de 2015, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA a Fundação, caso não tenha cumprido com a condição resolutiva da Lei Nº: 4543/2015, de 20 de outubro de 2015, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jecônias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0102/2022

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 4593/

2016, 15 de abril de 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Requisição Nº 0016/2022/15ªPmJDN, com o objetivo de instruir a notícia de fato nº: 01.2021.00030698-5, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo, em relação as doações dos imóveis doados através da Lei Municipal Nº 4593/2016, de 15 de abril de 2016;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 4593/2016, em seu Art. 1º, beneficiou às empresas: I _ FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS BD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº: 14.128.229/0001-10;

II _ MSM FIGUEIREDO LIMA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº: 12.280.863/0001-49;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutive pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art 2º: O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área de 3.960,00m² (três mil, novecentos e sessenta metros quadrados), destina-se a implantação e funcionamento de uma empresa dedicada ao ramo de pré-moldados e artefatos de cimento, no prazo máximo de 02 (dois) anos, para início e conclusão das obras sob pena de reversão.

Parágrafo Único- concluído o projeto e estando a empresa em funcionamento, esta, se obriga a permanecer com suas atividades no município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, sob pena de reversão.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 4593/2016, de 15 de abril de 2016, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria

Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA às Empresas, caso não tenha cumprido com a condição resolutive da Lei Nº: 4593/2016, de 15 de abril de 2016, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0100/2022

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 4605/2016, 02 de junho de 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Requisição Nº 0019/2022/15ªPmJDN, com o objetivo de instruir a notícia de fato nº: 01.2021.00030692-0, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo, em relação a doação de imóvel doado através da Lei Municipal Nº 4605/2016, de 02 de junho de 2016;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 4605/2016, em seu Art. 1º, beneficiou à empresa: I - ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, de caráter associativo e de defesa de direitos sociais de classe, inscrita no CNPJ/MF Nº: 06.272.875/0001-29;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutiva pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art 2º: A doação de que trata esta Lei destina-se à construção pela donatária, no prazo de 02 (dois) anos, da sede própria da Associação e demais dependências, sob pena de reversão, voltando consequentemente o bem doado ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 4605/2016, de 02 de junho de 2016, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA à Empresa, caso não tenha cumprido com a condição resolutiva da Lei Nº: 4605/2016, de 02 de junho de 2016, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526at:

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0097/2022

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 3678/2010, 12 de maio de 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Requisição Nº 0007/2022/16ªPmJDN, com o objetivo de instruir o inquérito civil: 06.2020.00002298-0, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo (especialmente à vista da ausência de alvará de construção), em relação as doações de imóveis doados através da Lei Municipal Nº 3678/2010, de 12 de maio de 2010;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 3678/2010, em seu Art. 1º, beneficiou: I – Entidade ALBERGUE SAGRADA FAMÍLIA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº: 12.477.576/00011-23;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutiva pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art 2º: Fica por força desta Lei, autorizada a desafetação pública da área verde compreendida a parte transcrita no artigo 1º, objeto de doação, para que a donatária construa e ponha em funcionamento o Albergue Sagrada Família, no prazo máximo fatal de 02 (dois) anos, sob pena de reversão.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 3678/2010, de 12 de maio de 2010, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA a entidade caso não tenha cumprido com a condição resolutiva da Lei Nº: 3678/2010, de 12 de maio de 2010, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0004 / 2021 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito de nº 63/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 622.XXX.XXX-68 e portador do RG nº 96XXXXXXXXX1, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 40% de 01 (uma) diária no valor integral de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), correspondente à quantia R\$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), objetivando participar de encontro com o Ministro do Trabalho e Previdência sobre o Programa Nacional de Serviço Civil Voluntário, em Fortaleza-CE. A viagem ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro de 2022.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0005 / 2022 - S EFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho- SEDEST, de nº 091/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE, inscrito no CPF sob nº 942.XXX.XXX-15 e portador do RG nº 20XXXXXXXXXX0, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 40% de 01 (uma) diária no valor integral de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), correspondente à quantia de R\$ 307,60 (trezentos e sete reais e sessenta centavos), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), objetivando participar de encontro com o Ministro do Trabalho e Previdência sobre o Programa Nacional de Serviço Civil Voluntário, em Fortaleza-CE. A viagem ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro de 2022.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CGM

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.02.10-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE, CNPJ Nº 30.657.733/0001-64, com a finalidade de como objeto a aquisição de recargas de água mineral natural destinada ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX0 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.XXX.XXX-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.02.10-0002, oriundo do Pregão nº 2022.01.13.1, que tem como objeto a aquisição de recargas de água mineral natural destinada ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
 MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA nº 003/2022-SECULT, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: INSTAURA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2022 EM FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO Nº2021.11.30-0012, PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REFORMA DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DA SECULT E DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PROCESSO Nº0200323-65.2022.8.06.0112.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR O competente Processo Administrativo Nº001/2022 objetivando a apuração de responsabilidades pelas supostas irregularidades em FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO Nº2021.11.30-0012 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES PERTENCENTE À SECULT E DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PROCESSO Nº0200323-65.2022.8.06.0112, no qual a JUSTIÇA NA SUA DECISÃO INTERLOCUTORIA DETERMINOU SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.01.1 E DO CONTRATO Nº2021.11.30-0012.

Art. 2º Designar o senhor Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF 011.XXX.XXX-01, RG 20XXXXXXXX-3, cargo de Procurador do Município, Matrícula nº 92336, a senhora Debora Alves Monteiro, servidora efetiva, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira portadora do RG nº 20XXXXXXXX6 SSP/CE, inscrita no CPF nº 702.XXX.XXX-91 e o senhor José Roberto dos Santos Junior, CPF 065.XXX.XXX-97, cargo Assessor Técnico I, portaria nº0153/2021 para compor a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades em FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO Nº2021.11.30-0012 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES PERTENCENTE À SECULT E DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PROCESSO Nº0200323-65.2022.8.06.0112, no qual a JUSTIÇA NA SUA DECISÃO INTERLOCUTORIA DETERMINOU SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.01.1 E DO CONTRATO Nº2021.11.30-0012.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

DECISÃO

Processo Administrativo nº: 006/2021

Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica por descumprimento contratual.

Pregão Eletrônico nº 2021.03.03.1 Contrato nº 2021.05.10.0015/ SESAU.

Demandada: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PRELIMINARMENTE

Recebo os autos para julgamento do Processo Administrativo Nº 006/2021, que apura responsabilidade em face da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por descumprimento contratual.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Considerando a análise da Secretaria Municipal de Saúde e corroborada com a decisão da comissão oriundo da Comissão Processante – instituída pela Portaria nº 371/2021, foram cumpridas todas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo, observado o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, oportunizada a instrução probatória e a obediência aos prazos processuais.

RELATÓRIO

A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA fora contratada pela Administração Pública Municipal, junto à Secretaria de Saúde -SESAU, após regular procedimento licitatório na modalidade Pregão (nº 2021.03.03.1), tendo firmado o Contrato nº 2021.05.10.0015, em 10 de maio de 2021, o qual tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE.

Entretanto, após várias tentativas de contato, através dos e-mails disponibilizados pela empresa, para Ce: requisições da SESAU, a contratada não cumpriu com exatidão a execução do contrato.

Na data do dia 23 de setembro de 2021 a empresa supramencionada foi notificada extrajudicialmente pela Secretaria Municipal de Saúde, para sanar a irregularidade, seguindo com a prestação do serviço ao qual se obrigou, ou de outro modo se manifestar acerca da notificação, no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

A empresa contratada não se manifestou sobre a notificação, bem como não cumpriu as obrigações contratuais vigentes, não sanando as irregularidades apontadas.

Ante a situação, a Secretaria Municipal de Saúde iniciou processo administrativo para apurar o suposto descumprimento contratual, do qual a empresa tomou conhecimento, tendo sido enviada a citação para a contratada, via Correios (AR), sobre a abertura do procedimento administrativo, contudo se recusou a recebê-la.

Em decorrência do processo administrativo ora mencionado, apurou-se junto à Comissão Processante e à Secretaria Municipal de Saúde que a empresa estaria em descumprimento contratual, culminando em forma de decisão na RECISÃO UNILATERAL junto à empresa, com APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, por atraso superior a 30 dias, bem como DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a Administração Pública.

Após a referida decisão da SESAU, a empresa foi notificada, para que, caso queira, no prazo de 10(dez) dias úteis, recorrer da decisão administrativamente.

Consequente a abertura do prazo, a empresa não respondeu.

É o relatório.

DAS RAZÕES DA EMPRESA

A demandada empresa não apresentou defesa escrita, não apresentando quaisquer alegações.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), estabeleceu em seu artigo 66, que os contratos administrativos devem ser cumpridos conforme avençados, senão vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Portanto, como demonstrado pela Comissão Processante, a empresa supramencionada deixou de cumprir o pactuado, quando não cumprindo com exatidão a execução do contrato, não fornecendo os produtos de gênero alimentícios à Secretaria Municipal de Saúde.

De outro modo, a empresa contratada também não atendeu as requisições de solicitação de informações, enviadas pela SESAU, tampouco sanou as irregularidades apontadas na notificação extrajudicial. Desta forma, incorreu em inexecução parcial do pactuado, não cumprindo fielmente as cláusulas contratuais a que se obrigou como dever geral.

Ademais, de acordo com o contrato celebrado, a empresa contratada ficou responsável pelo fornecimento produtos de gêneros alimentícios dentro dos prazos e na quantidade requisitada pela Secretaria de Saúde, bem como por prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, e ainda como dever geral, por cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, conforme estabelece itens da cláusula quinta e oitava.

Entretanto, a empresa descumpriu suas obrigações contratuais, quando não entregou a quantidade dos materiais requisitada na respectiva Ordem de Compra, bem como não justificou o fornecimento incompleto ao Poder Público, deixando a secretaria de saúde desassistida dos materiais contratados.

A Lei Geral de Licitações e Contratos prevê a possibilidade de rescisão do contrato diante de sua inexecução total ou parcial, o que também se coaduna com o texto do instrumento contratual, segundo o qual prevê no art. 77 que “A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. “Portanto, em virtude da não observância das cláusulas contratuais, em especial as cláusulas quinta e oitava, itens 5.1 a 8.1.10, referente ao Contrato Administrativo nº 2021.06.10.0005, nota-se a incidência do art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a possibilidade de rescindi-lo unilateralmente (art. 79, I), bem como a aplicação de sanções (art. 87, caput).

Assim, DECIDO que, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, após regular notificação para sanar irregularidades na execução do contrato, tendo se comportado de modo inidôneo, e em função da gravidade deste fato, sejam aplicadas as sanções administrativas, dentre as previstas nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato bem como art. 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo de nº 2021.05.10-0015, em virtude do descumprimento das Cláusulas Quinta e Oitava, itens 5.1 a 5.2 e 8.1 a 8.1.10, e de acordo com os arts. 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93;

b) Pela APLICAÇÃO MULTA CONTRATUAL, prevista no instrumento contratual, consoante art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e itens da

Cáusula Décima do Contrato nº 2021.05.10-0015:

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a contratada às seguintes sanções:

(...)

10.2.2.2-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Pela DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente após o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, consoante art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e item 10.2.4 do Contrato nº 2021.05.10-0015.

É como decido.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.02.10.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada

sob o nº 2022.02.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.01.10.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - OXIGÊNIO CARIRI LTDA, vencedora junto ao Lote 01 totalizando o valor de R\$ 1.772.036,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 11 de fevereiro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-SEDEST

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-SEDEST

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2018.08.02.02- SEDEST, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Sr. Francisco Everaldo Pereira Correia. Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Delmiro Gouveia, bairro Salesianos nº 688, Juazeiro do Norte/CE, para funcionamento do CRM Centro de Referência da Mulher

, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93 art.57, IV, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de janeiro de 2023, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Francisco Everaldo Pereira Correia. Juazeiro do Norte/CE, 28 de janeiro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreolino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

